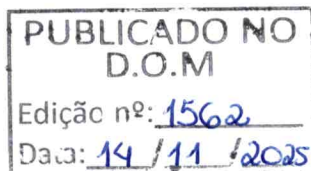




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.625, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as autorizações contidas na Lei nº 2.192 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.59.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0069.1173 – Eventos Culturais

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 90.000,00

Parágrafo único: Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de permuta da ficha da despesa 1234.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.54.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0070.2175 – Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

Destinação de Recurso: 03.000.0000 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 25.232-8.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.625/2025- fls. 02

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 769.724,96 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.56.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

Funcional Programática: 15.451.0059.1145 – Contenção de Encostas

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

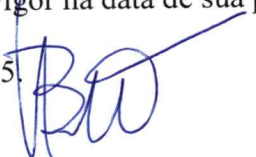
Destinação de Recurso: 03.000.0000 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Valor: R\$ 769.724,96

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da ficha da receita 372.

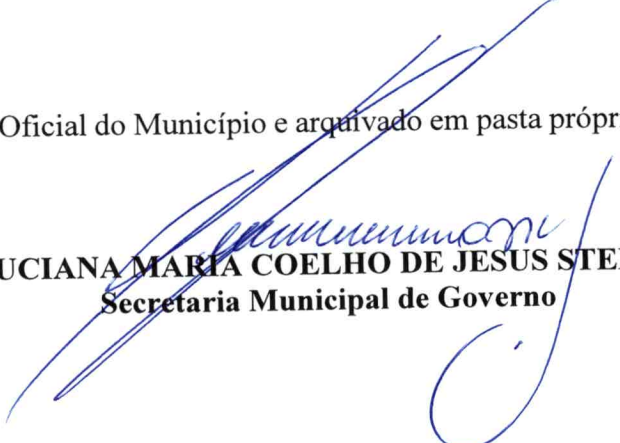
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de novembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo